

Dra. Nympha Carmen Akel Thomaz Galomão

CRM – RR 108 / RGE 257

Médica Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

## LAUDO MÉDICO PERICIAL

### Identificação da Vítima

Nome Completo: Yslanne da Silva Torquato  
CPF: 056.559.652-75 Estado Civil: Casada  
Data de Nascimento: 24/10/2000 Profissão: Estudante  
Endereço: Rua Nicaragua, 97 - Centro Fone: 99154-0664

### Informações do Acidente

Local: Av. Jacime Brasil - Centro  
Data do Acidente: 21/08/2017

### Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci por livre e espontânea vontade para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial nº 0801377-29.2020.8.23.0010 para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente do qual figura como autor e tramita na 2ª Vara da comarca de Boa Vista-RR.

Boa Vista - RR, 17/06/20

Yslanne da Silva Torquato

Assinatura da Vítima

### Avaliação Médica

1) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim  Não  Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

2) Descrever o quadro clínico atual informando:

a - Qual (quais) região (ões) corporal (is) encontra(m)-se acometida(s):

Fratura metacôndrica direita.

b - As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e, temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Tratamento cirúrgico

3) Há indicações de algum tratamento (em curso prescrito a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim  Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

4) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a -  Disfunções apenas temporárias  
b -  Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas).

Em caso de dano anatômicos e/ou funcional definitivo informar as limitações irreparáveis e definitivas presentes do patrimônio físico da Vítima.

5) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- Sim, em que prazo: \_\_\_\_\_  
 Não

Em caso se enquadramento na opção "a" do item D ou de resposta afirmativa ao item E, favor não preencher os demais campos abaixo assinalados.

6) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 04 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão (ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível (is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional (is), especificando segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal (is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação.

**Segmento corporal acometido:**

- a)  Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).  
b)  Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vitima). Em se tratando de dano parcial informa-se o dano é:  
b-1)  Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vitima)  
b-2)  Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um – ou mais de um – segmento corporal da vitima).

Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo art. 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

**Segmento Anatômico** **Marque aqui o percentual**

1º Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

2º Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

3º Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

**Observação:**

*Seu dano anatômico e/ou funcional*

Dra. Nympha Carmen Akel Thomas Salomão  
CRM - RR 108 / RGE 257

Local e data:

*Bonito - RN, 17/06/20*

